

LEI MUNICIPAL Nº 1.568/2025

EMENTA: Denomina o Centro de Atendimento ao Turista do Município de Exu/PE como CAT - Gonzaguinha, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Exu-PE**, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 9 de outubro de 2025, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado CAT – Gonzaguinha o Centro de Atendimento ao Turista, localizado em frente ao Monumento de Luiz Gonzaga, no cruzamento da Avenida Luiz Gonzaga (PE-122) com a Rua Aprígio Lopes, Município de Exu/PE.

Art. 2º A denominação ora instituída deverá constar em placas indicativas, materiais institucionais e documentos oficiais referentes ao equipamento público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Exu - PE, 20 de outubro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
- Prefeito -